

A securitização da migração e sua faceta expressiva por meio das noções de cidadania e cultura nas sociedades de recebimento

La securitización de la migración y su faceta expresiva por las nociones de ciudadanía y cultura en las sociedades de recibo

Arthur Lersch Mallmann (Universidade Federal de Santa Maria, arthur.mallmann@gmail.com); Cecília Maieron Pereira (Universidade Federal de Santa Maria, cecilia_maieron@hotmail.com); Filipe Seefeldt de César (Universidade Federal de Santa Maria, fsdecesaro@hotmail.com); Prof^ª. Maria Catarina Zanini (Universidade Federal de Santa Maria, zanini.ufsm@gmail.com)

Resumo

O presente artigo busca tratar dos principais elementos do processo de securitização da migração. A principal contribuição aqui objetivada é a de esclarecer de que forma a vinculação de temas de migração às agendas de segurança está ligada retroativamente à forma pela qual a sociedade civil trata o não-nacional.

Palavras-chave: securitização; migração; cultura; cidadania; nacionalidade.

Abstract

The presente seeks to debate the principal elements of the process of securitization of migration. The main contribution sought here is to debate how the linking of themes of migration to security agendas is retroactively related to the means by which the civil society treats the non-national.

Key-words: securitization; migration; culture; citizenship; nationality.

Resumo

Este artículo trata de aclarar los principales elementos del proceso de securitización de la migración. La contribución principal aquí objetivada es aclarar como la vinculación de las cuestiones de migración a las agendas de seguridad está relacionada retroactivamente a la forma en que la sociedad civil trata a los no nacionales.

Palabras-clave: securitización; migración; cultura; ciudadanía; nacionalidad.

1. Migração, cidadania e cultura: faces de um mesmo processo

As mudanças que o Estado westfaliano trouxe à tona e a forma ela qual sua concepção política ao longo dos séculos atingiu um maior poder de moldar a comunidade nacional sob sua responsabilidade fizeram emergir o fato de que o indivíduo passaria a ser reconhecido e concebido, legitimamente, apenas como nacional (pertencente a uma comunidade, a uma estrutura de padrões e planos determinados de vida): “[...] este plano não é simplesmente um padrão destituído de significado moral: é um plano de conduta correta, uma organização de conceitos sobre o bom, a verdade e, mesmo, a beleza” (REDFIELD, 1956, p. 400).

O projeto histórico de Estado-nação objetiva, por meio da formação de blocos cultural-nacionais imaginados como homogêneos, estabelecer a demarcação de sua população. Nesse âmbito, a cidadania em sua acepção moderna é um vínculo jurídico entre pessoa e Estado, algo que expressa sua comunhão a esse Estado como sendo maior do que a qualquer outro – é uma questão de soberania. Essa, portanto, consolida o monopólio do Estado como extensivo também sobre a própria identidade do indivíduo. Como aponta Reis (2004), é a partir desse panorama que a imigração redefine a tríplice relação: obriga o Estado a formalizar as regras de acesso à cidadania, historicamente vinculada a uma condição identitária, a nacionalidade.

1.1 Migração: expressão de relações de poder

Frente um sistema internacional cada vez mais interdependente e onde atores não-estatais e o poder sobre a informação passam a ter maior importância, a análise da condição social de migrante é capaz de fornecer um mapa de algumas das relações de dominação presentes nas sociedades contemporâneas.

O controle de fronteiras para ingresso em território nacional, o conjunto de significados socialmente construídos em relação ao “outro” e o nível de politização dos temas de imigração, refúgio e asilo são alguns dos elementos indicadores de uma “volatilidade” que essencialmente envolve os processos migratórios. Manipuláveis pelo Estado de imigração, esses elementos indicadores se modificam em favor das necessidades do contexto e a partir de um cálculo de tipo custos/benefícios – econômicos, políticos, sociais e culturais:

se a função de tudo isso, dos fatos como dos discursos, aparece como uma lembrança para os imigrantes de sua condição de trabalhadores

apenas tolerados e tolerados a título provisório, o objetivo visado é o de poder agir sobre a realidade social (ou seja, a imigração) até submetê-la à definição que dela se dá (SAYAD, 1998, p. 54).

Os elementos supracitados refletem diretamente da identidade do indivíduo que migra. Por natureza, é enraizada na circunstância vivida, na indefinição contínua e está sempre ligada às perspectivas de reconhecimento. O processo de migrar está, então, necessariamente entranhado numa experiência local-temporal: “Portanto, ser e lugar pautam a experiência existencial e prática do imigrante. Ser e lugar se configuram num binômio fundamental para se tentar entrar na lógica das migrações e dos imigrantes” (FERREIRA, 2011, p. 255). A situação social na qual o migrante se insere, portanto, engloba-o no que Sayad (2000) chama de fato social total, um processo que envolve relações duais com o espaço, o tempo, a terra e o grupo de origem (e o grupo para o qual se entrou) e elementos diversos que envolvem a própria experiência de migrar, nos vários aspectos da vida humana (social, político, psicológico, físico, etc).

Da mesma forma pela qual o indivíduo não existe ou não é sujeitificado internacionalmente (apenas nacionalmente, vinculado a uma comunidade), o migrante é apenas concebido a partir do *status quo* de trabalhador. Seu “álibi” justificador é o trabalho, é o que legitima sua presença em um território que não o de sua nação de origem. Essa relação direta, marcada pelo senso comum, subordina a condição humana à condição de mão de obra, de elemento de produção que apenas se faz presente e assim lhe é permitido estar porque dele se faz necessário economicamente por um período momentâneo.

1.2 Migração, cidadania e nacionalidade: o recrudescimento da identidade nacional

Para melhor compreendermos a interação que se estabelece entre o Estado e o indivíduo, seja ele um migrante ou um nativo, é importante definirmos o conceito de cidadania e de nacionalidade que trabalharemos no presente trabalho. Isso se faz necessário pela amplitude dos conceitos, pelas diversas maneiras em que pode ser interpretado e pelas mudanças que ocorreram no mundo, o que pede para uma reinterpretação ou uma adequação do mesmo à realidade. Também delinearemos os conceitos provenientes da complexificação trazida pelo migrante e pela globalização e,

por fim, explicar de um modo breve a dinâmica do recrudescimento do nacionalismo ou da identidade nacional em reação ao imigrante.

A cidadania, antes de tudo, é o pertencimento a uma comunidade política, é o “direito a ter direitos”. Na visão de Jerónimo e Vink (2013), “a cidadania é necessariamente limitada a um grupo definido de pessoas que são identificadas como membros da comunidade política” e, portanto, “não pode deixar de estabelecer uma fronteira entre nós e os outros” (p. 24). Tal fronteira, e é importante que tenhamos isso em mente, é preponderante para definir quem é o cidadão.

Outro conceito a ser definido é o de nacionalidade. A nacionalidade, para Guillermo Rúben (1987), pode ser dividida entre a dita “natural”, relacionado com o território onde se nasceu, e a outra, “dogmática”, ligada ao vínculo sentimental e ao compartilhamento de valores comuns (p. 8). Cidadania e nacionalidade por vezes se confundem, por vezes interagem em alguns pontos e por outras são vistas como bastante distintas. Há situações, como a dos ítalo-brasileiros, em que é concedida a cidadania a descendentes italianos, o que os deixa com uma dupla-cidadania (direito a ter direitos), mas não necessariamente lhes garante a nacionalidade, tanto da aprovação da própria pessoa, ou seja, do fato de ela se sentir italiana, quanto da aprovação externa, a saber, se as pessoas – principalmente os próprios italianos – percebem aquela como italiana. O migrante, nesse cenário, é visto como o desestabilizador da tríade do Estado-nação soberano: a equação entre território, cultura e povo (GLICK SHILLER, 1997, p. 41). Não obstante, também responsável por fenômenos como a translocalidade (Appadurai, 1997) e a transnacionalidade (Glick Schiller, 1997), que são consequências diretas do movimento humano e complexificam essas noções de cidadania e nacionalidade. O primeiro conceito se refere ao divórcio do território como base para a lealdade e sentimento nacional, ou seja, o fato de o migrante levar consigo o seu próprio país e produzir localidades – como as famosas *Chinatowns* – é o que caracteriza a translocalidade. A transnacionalidade, por sua vez, define-se pelo processo pelo qual imigrantes constroem redes sociais que interligam o seu país de origem ao país de recebimento (GLICK SCHILLER et al, 1992, p. 1), como nos casos em que há um constante envio de remessas e uma interação, facilitada pela internet, entre familiares e amigos provenientes do país de origem do imigrante.

Ao definirmos esses conceitos, é possível identificar uma relação íntima entre cidadania/nacionalidade e como estes de certa forma estão presentes na translocalidade e no transnacionalismo. No entanto, a dinâmica que cabe destacar neste capítulo é como o migrante, ao se fazer presente em um país, intensifica a fronteira entre o “nós” e os “outros”, fortalecendo noções de nacionalidade e cidadania. Isso acontece porque o migrante força a sociedade a se confrontar todo o dia com o que não é nacional, com o que não é cidadão. Dessa forma, a partir de uma referência oposta, recrudescem-se a identidade nacional.

1.3 Migração e cultura: os motores expressivos da alteridade

A dinâmica da fronteira entre o “nós” e os “outros” deriva das implicações culturais que a migração apresenta. A interação com grupos de valores diferentes acarretam pensar nos nossos, ou seja, a alteridade que fomenta a identificação. Assim sendo, os processos migratórios são um deslocamento de manifestações religiosas, étnicas, linguísticas, de costumes e comportamentos, que não correspondem, com variados graus, à cultura estabelecida do local a que se migrou. A problematização deriva da percepção de que “os migrantes corroem a cultura nacional” (VERTOVEC, 2011, p. 242), ou seja, que sua presença é uma ameaça a valores tidos como hegemônicos. Dentro da perspectiva de Estado e soberania, a manifestação cultural, inerente ao indivíduo, torna-se uma questão e pode ser objeto de securitização.

A cultura, definida de forma breve, diz respeito ao “conjunto de valores, estruturas cognitivas e conhecimento acumulado”, como, por exemplo, a linguagem (PORTES, 2008, p. 6). De acordo com Ruth Benedict (2000):

A história da vida individual de cada pessoa é acima de tudo uma acomodação aos padrões de forma e de medida tradicionalmente transmitidos na sua comunidade de geração para geração. Desde que o indivíduo veio ao mundo os costumes do ambiente em que nasceu moldam a sua experiência dos fatos e a sua conduta (p. 15).

Para se compreender como o processo de securitização da migração se dá na noção de cultura, certos pontos devem ser destacados. No mundo moderno “as culturas nacionais em que nascemos se constituem em uma das principais fontes de identidade cultural.” (HALL, 2006, p. 47). É um discurso que influencia nossas concepções e

percepções de nós mesmos. É a partir de uma ideia de que a cultura nacional é homogênea, fixa, estática e que produz uma identidade definida e compartilhada por todos os seus membros, que o contato com o migrante traz questionamentos. Nesse sentido e utilizando a relação entre os “estabelecidos” e os “outsiders” de Nobert Elias (2000), há uma hierarquia de poder que é formada entre os grupos, da mesma maneira que certos grupos “estabelecidos” conceberão a si mesmos como superiores e dotados de virtudes que os tornam “melhores” daqueles considerados os “outsiders”.

A relação entre cultura e a securitização da migração dizem respeito a valores que por um lado são tidos como superiores e fixos, e de outro, traços culturais que são estigmatizados. Essas ideias vão de encontro ao fato de que as identidades são múltiplas e fluidas e à defesa da multiculturalidade do mundo globalizado. Ressalta-se que a cultura, com seus traços étnicos, valores, entre outros, são possibilidades de visão do mundo, sendo não mais ou menos corretas. Ao se securitizar traços culturais, aspectos inerentes do indivíduo ou grupo são levados à esfera política.

2. Migração e Estado

2.1 Migração como ferramenta para a racionalidade estatal

Já explicitamos anteriormente que as migrações são envolvidas, essencialmente e de maneira protagonista, por atores estatais. Esses utilizam formulações jurídicas imigratórias como a filtragem de diversas noções de nação advindas de diferentes grupos de pressão: "as políticas de migração refletem o dissenso dos diferentes atores políticos, dentro e fora do Estado, sobre a construção de suas fronteiras" (REIS, 2004, p. 160). No entanto, ainda permanece a questão: como o deslocamento humano é afetado, nas sociedades contemporâneas, sob a lógica da racionalidade estatal?

Elencaremos aqui, de acordo com o escopo e extensão previstos para essa pesquisa, duas formas pelas quais isso é passível de ocorrer, e que estão entre as várias interpretações possíveis para o tema: política externa (para países de emigração) e segurança (para países de imigração). Vale destacar que essa classificação não pretende enquadrar emigração como exclusivamente relacionada à política externa ou imigração como exclusivamente relacionada à securitização.

A emigração vista a partir de um viés de política externa não necessariamente constitui de um fenômeno possibilitado apenas pelas mudanças sociais abrangentes inerentes à globalização. Porque formulada por um bloco político centralizado e direcionada para um fenômeno tão antigo, a política externa para emigração pode ser facilmente ajustada ao contexto e às necessidades consideradas como prioridades da nação. Isso é notável no que Cervo (1992) interpreta como “braço da política externa”, quando analisa a emigração italiana para o Brasil segundo vista pelo governo Mussolini: os emigrados seriam, nesse sentido, a presença do país de sua origem no país para o qual migraram – emigração notada de um ponto de vista de oportunidade ao Estado, como um suporte de assistência às ambições políticas relativas ao exterior

A imigração também é comumente posta, especialmente após os ataques do 11 de setembro, como um tema envolvido pela racionalidade presente na lógica de Estado-nação. Assim, flexibilizar ou enrijecer fronteiras é também lidar com segurança. Nesse sentido, é importante entender como a formação da nação sobre a égide do Estado a condicionou, enquanto sociedade, a tomar como racionalmente legítimo o pensamento de que qualquer entrada de povos estrangeiros em seu território seria uma potencial ameaça à sua integridade, e, portanto, à sua segurança¹. Através dessa racionalização, interpreta-se:

ao invés de um valor ou fato, a segurança se torna uma linguagem e/ou um interesse, conhecimento ou habilidade profissional ligada a organizações em particular, que são sempre moldadas em relação a outras linguagens, atores e práticas que as contestam (HUYSMANS e SQUIRE, 2009, p. 9).

Ainda nos resta responder a mais duas questões: Como se dá o processo de securitização da migração? De que maneira ele se expressa na sociedade? De tais perguntas trataremos nas seções a seguir.

2.2 A securitização da migração

¹ Significância da percepção de segurança para a constituição de uma comunidade política está em voga dentre os temas de estudos de segurança, como aponta van Munster (2005). A definição de segurança social aqui usada é ligada à coesão social, ou ao carisma grupal, portanto essencial para a constituição de uma comunidade política, como posto por Elias (2000).

Os debates sobre segurança no campo das Relações Internacionais tornaram-se mais variados e multidirecionados a partir dos anos 80, paralelamente às novas dinâmicas do sistema internacional gradualmente em voga. As interpretações clássicas de segurança passaram a sofrer novas necessidades teóricas, e nesse sentido a Escola de Copenhague tem grande importância. Ao tomar o ambiente de segurança como construído a partir de um contexto social próprio, tal escola não apresenta a segurança como algo pré-determinado presente na estrutura na qual os atores estão inseridos – como apontariam os estudos clássicos de segurança. Nesse sentido, segurança e discurso são tomados como dois elementos que se encontram em constante interação para a criação de uma realidade intersubjetiva antes não existente ou não socialmente percebida como tal. A partir daí é que o processo securitizador toma forma: parte de interesses articulados para legitimar novas percepções acerca de um determinado tema. Portanto, “por securitização entendemos o processo político e intelectual de identificação de um objeto como ameaça, concluindo, assim, que o assunto deve passar a constar no domínio (e na agenda) da segurança” (BRANCANTE e REIS, 2009, p. 3).

De que forma se dá, no entanto, a securitização de temas específicos em migração? Nesse momento, estabelecemos dois elementos importantes para ilustrar (de forma breve e adaptável ao escopo desse trabalho) tal processo: “contaminação” discursiva e extensão do ato securitizador para uma política de gestão de riscos.

Os autores da Escola de Copenhague dão atenção ao que chamam de uma análise de segurança que envolva vários setores, definidos como “áreas distintas de discurso nas quais uma variedade de diferentes valores (soberania, riqueza, identidade, sustentabilidade, entre outros) podem ser o foco de lutas de poder” (BUZAN et al, 1997, p. 196). Cada setor (como o econômico, por exemplo), possui seu próprio conjunto de dinâmicas e objetos referenciais, que, no entanto podem exercer influência intersectorial quando da geração de um processo securitizador – a própria imigração é em diversos casos tratada em setores diferentes do social, como o econômico e o da saúde (como nos exemplifica a fala de Jean-Marie Le Pen, candidato ao Parlamento Europeu, que em junho deste ano afirmou que o vírus do ebola poderia “resolver o problema da imigração na Europa”²). Nesse sentido, a migração está sujeita a avaliações, considerações e objeções

² Fonte: <<http://www.publico.pt/mundo/noticia/ebola-pode-resolver-o-problema-de-imigracao-da-europa-considera-jeanmarie-le-pen-1636950>>. Acesso em: 12/10/14.

de diferentes áreas de discurso. Portanto, o tratamento dado a temas de migração depende, de modo geral, de certa “contaminação” discursiva.

O segundo e último elemento citado por nós para essa seção constitui do potencial que um ato securitizador possui de gradualmente evoluir para uma política de gestão de riscos. Ao contrário do ato discursivo de securitização, a gestão de riscos, conforme exposta por van Munster (2005), não envolve uma decisão de cunho binário (que resulte na relação amigo/inimigo), mas sim um tipo de identificação constante e regulador de ameaças em potencial. Nesse sentido, "em gestão, um sujeito não é encontrado como uma única pessoa com algum tipo de indispensável singularidade, mas como um agregado de fatores, uma modulação que pode ser gerida e domada através de constante monitoramento" (VAN MUNSTER, 2005, p. 7). O objetivo então é antever o objeto securitizado, e, para o caso da imigração, estabelecer poder sobre grandes populações. Expressa a tentativa de evitar o constrangimento de ter que lidar com populações que buscam melhores oportunidades de vida e que, dessa forma, revelam um elemento comum entre o “nós” e o “eles”:

A única base moral possível para oferecer refúgio a alguém que desembarca em Dover, embora não tenhamos qualquer obrigação em relação à mesma pessoa a alguns quilômetros dali no Canal, é que ao aportar no território, ao nos olhar na cara, ela se tornou o símbolo da nossa própria Alteridade, e essa proximidade de presença inaugura a obrigação ética que existe para com o rosto que sente dor e sofre, que é também o meu próprio. (DOUZINAS, 2009, p. 371).

3 A retroatividade entre a securitização da migração e a sua expressão social

Não apenas pode-se concluir que as noções utilitaristas de cultura e cidadania correntes na sociedade civil aumentam o interesse político em securitização, mas também que são impulsionadas pelas mesmas, visto que “discursos representando a migração como um desafio cultural para a integração social e política têm se tornado uma fonte importante para a mobilização de retóricas de segurança e de instituições” (HUYSMANS, 2000, p. 762). O conjunto de costumes, padrões de vida e crenças é assim posto em pautas de segurança, de monitoramento e de proteção constante, pois é para isso que a sociedade se direciona (pela manutenção de um senso comum politizado), e é direcionada (por discursos institucionalizados, por tomadores de decisão e por políticas públicas). Assim,

a continuidade de políticas de securitização para com os temas de migração está ligada a uma lógica cíclica que tem como ponto de partida a tomada de decisão racional do agente político de Robert Dahl (1997). Sob essa óptica, o tomador de decisão se encontra diante do seguinte questionamento: porque flexibilizar fronteiras se o que a sociedade reproduz é a vontade de manter sua rigidez sob noções estabelecidas de cultura e de cidadania?

A securitização da migração, nesse sentido, toma corpo quando é aceita e quando faz aceitar. Quando vai ao encontro de mais do que projetos de governo, mas do que está posto socialmente como “nacional”, e toda a valoração que essa noção envolve acerca de cultura e cidadania. Entender o que significa “cultura” e “cidadania” para uma sociedade é entender a lógica pela qual a mesma se percebe e percebe aqueles que a ela não pertencem. É penetrar na lógica de relacionamento que estabelece com políticas de securitização, naturalizando-as de forma a legitimá-las. É ver que a lógica retroativa entre securitização da migração e a expressão social de noções utilitaristas de cultura e cidadania impossibilitam, como aponta Ferreira (2011), que o migrante desempenhe seu potencial, enquanto detentor de direitos humanos, de novo elemento para mudanças de blocos culturais homogêneos.

Referências bibliográficas

- APPADURAI, A. Soberania sem territorialidade: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 49, p. 33–46, 1997.
- BENEDICT, Ruth. “A ciência do costume”. In: BENEDICT, Ruth. *Padrões de cultura*. Lisboa: Edição Livros do Brasil, 2000. p. 13-32.
- BRACANTE, Pedro Henrique e REIS, Rossana Rocha. “A Securitização da Imigração: um mapa do debate sobre e algumas considerações críticas”. *Lua Nova*, 77: p. 73-104, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n77/a03n77.pdf>>.
- BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap de; *Security: a new framework for analysis*. Boulder-CO: Lynne Rienner Publishers, 1997.
- CERVO, Amado Luiz. *As relações históricas entre o Brasil e a Itália: o papel da diplomacia*. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 1992.
- DAHL, Robert A. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997.
- DE BOTTON, Alain. *Religião para ateus*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2011.
- DOUZINAS, Costas. *O Fim dos Direitos Humanos*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009.

ELIAS, Norbert. "Introdução". In: ELIAS, Norbert. Os Estabelecidos e os outsiders. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. p. 7-50

FERREIRA, C. E. R. "O imigrante como um subversivo prático-político, possibilidade de um 'novo mundo' – o projeto universal-cosmopolita dos Direitos Humanos em contraposição à Soberania territorial". *Emancipação*, v. 11, n. 2, p. 253–266, dez. 2010.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tupy Kurumin, 2006.

HUYSMANS, Jef e SQUIRE, Vicki. "Migration and Security". In: Dunn Cavelt, Myriam and Mauer, Victor eds, *Handbook of Security Studies*. London: Routledge, 2009.

HUYSMANS, Jef. "The European Union and the Securitization of Migration". *Journal of Common Market Studies*, Vol. 38, No. 5, p. 751-777, 2000.

JERÓNIMO, Patrícia; VINK, Maarten Peter. Os múltiplos de cidadania e os seus direitos. 2013.

NEVES, Arthur Volpon e LOTÉRIO, Bruno. "Securitização de processos migratórios". *Quarto Encontro da Associação Brasileira de Relações Internacionais*. Belo Horizonte, 2013.

Disponível

em:

http://www.encontronacional2013.abri.org.br/resources/anais/20/1370052701_ARQUIVO_SecuritizacaoProcessosMigratorios.pdf

PORTES, A. "Migration and Social Change: Some Conceptual Reflections". *Theorizing Key Migration Debates*, Anais. Princeton: Oxford University, 2008

REDFIELD, Robert. "Como atua a sociedade humana", In: SHAPIRO, Harry. *Homem, cultura e sociedade*. Rio de Janeiro: Fondo de Cultura, 1972. pp. 397-423.

REIS, Rossana Rocha. "Soberania, direitos humanos e migrações internacionais". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 19, nº. 55, p. 149-163, março 2004.

RUBEN, Guillermo Raúl. *O que é nacionalidade?* 2ª Ed. Brasília: Brasiliense, 1987.

SAYAD, Abdelmalek. "O que é um imigrante?" In: SAYAD, Abdelmalek. *A imigração*. São Paulo: EDUSP, 1998. p.45-72.

SAYAD, Abdelmalek. "Imigração e convenções internacionais". In: SAYAD, Abdelmalek. *A imigração*. São Paulo: EDUSP, 1998. p.235-286.

SAYAD, Abdelmalek. "O retorno constitutivo da condição do imigrante". *Travessia*, Ano XII, 2000.

SCHILLER, Nina Glick. "From Immigrant to Transmigrant: Theorizing Transnational Migration". *Anthropological Quarterly*, 1, 68, p.48, 1995.

SCHILLER, Nina Glick; FOURON, Georges; TAVARES, M. T. “Laços de sangue: os fundamentos raciais do estado-nação transnacional”. *Revista crítica de ciências sociais*, n. 48, p. 33-66, 1997.

SCHILLER, Nina Glick; BASCH, Linda; BLANC-SZANTON, Cristina. “Towards a definition of transnationalism”. *Annals of the New York Academy of Sciences*, v. 645, n. 1, p. 9-14, 1998.

VAN MUNSTER, Rens. “Logics of Security: The Copenhagen School, Risk Management and the War on Terror”. *Political Science Publications*, University of Southern Denmark, 2005.

VERTOVEC, Steven. “The Cultural Politics of Nation and Migration”. *Annual Review of Anthropology*, Vol. 40, p. 241-256, 2011.

ZOHRY, A. “Migration Without Borders: North Africa as a reserve of cheap labour for Europe”. *Migration Without Borders Series*, UNESCO, Paris, 2005.